

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 80.741

PROJETO DE LEI 12.561, dos Vereadores CRISTIANO LOPES, EDICARLOS VIEIRA E ROMILDO ANTONIO DA SILVA, que regula a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos; e revoga a Lei 8.555/2015, correlata.

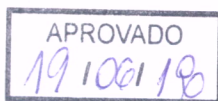
PARECER

Porque é genérica e abstrata e porque revoga lei, esta proposta acha-se concebida apropriadamente no nível normativo de lei. Porque é prerrogativa constitucional dos municípios legislar sobre os assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, a legislação estadual e a federal, esta proposta mostra-se procedente quanto à competência. Quanto à iniciativa, como não é privativa do Prefeito, cabe regularmente a concorrente iniciativa parlamentar.

Tal é aliás o sentido do entendimento juntado aos autos pela Procuradoria Jurídica, que o ilustra com correlato achado jurisprudencial.

Considerando o exposto e considerando a alçada que o Regimento Interno (art. 47, I) reserva a esta Comissão, este relator conclui exarando voto favorável.

Sala das Comissões, 19-06-2018.



Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

GUSTAVO CHECCHINATO

EDICARLOS VIEIRA
Edicarlos Vektor Oeste

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA